



EDITAL COHIP Nº 6/2025

24 de abril de 2025

Processo nº 23117.026639/2025-70

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ALUNOS ESPECIAIS

1º SEMESTRE LETIVO DE 2025

A Coordenação do Curso de Graduação em História, **ad referendum** do Colegiado do Curso de Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para **seleção de estudantes especiais para matrícula em componentes curriculares isolados**, para o **1º semestre letivo de 2025 (Início: 09/06/2025 - Término: 23/09/2025)** de acordo com o disposto nos artigos 112 e 113 da Resolução 46/2022/CONGRAD e o artigo 50 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que fixam normas para a matrícula de alunos especiais nos cursos de graduação, em disciplinas isoladas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via e-mail, e deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico sechist@ufu.br, contendo todos os documentos discriminados no item 3.

1.2. **Período de inscrição: 28/04 a 05/05/2025**

1.3. Em nenhuma hipótese será permitida inscrição condicional fora do prazo estabelecido neste edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Requisitos necessários para os candidatos:

2.1.1. Ser portador de diploma de Curso Superior ou estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para realização da inscrição, deverão ser apresentados em arquivos de extensão PDF os seguintes documentos:

3.1.1. Versão digital ou digitalizada do Histórico Escolar da Instituição de origem;

3.1.2. Versão digital ou digitalizada do Diploma de Curso Superior (caso seja graduado) ou Atestado de vínculo (caso seja aluno matriculado em outra Instituição de Ensino Superior) e

3.1.3. Versão digital ou digitalizada da carteira de identidade (RG).

3.2. Os documentos exigidos deverão ser encaminhados para o email: "sechist@ufu.br" com a seguinte descrição do campo assunto: **Aluno Especial 2025-1**

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas vagas para **matrícula em componentes curriculares isolados** no Curso de Graduação em História conforme tabela abaixo:

Código	Disciplina	Horário	Vagas
ICHPO32101	Introdução aos Estudos Históricos	3ª feira 19:00 às 22:30	2
ICHPO32102	História Antiga	2ª feira 19:00 às 22:30	2
ICHPO32302	História do Brasil Colonial	4ª feira 19:00 às 22:30	2
ICHPO32303	História Moderna I	3ª feira 14:00 às 17:40	2
ICHPO32305	Teoria da História II	4ª feira 19:00 às 22:30	2
ICHPO32502	História Contemporânea I	6ª feira 19:00 às 22:30	2
ICHPO32503	História da África I	2ª feira 19:00 às 22:30	2
ICHPO32504	História da América I	3ª feira 19:00 às 22:30	2

Código	Disciplina	Horário	Vagas
ICHPO32505	História do Brasil Republicano I	5ª feira 19:00 às 22:30	2
ICHPO32702	História da América III	5ª feira 19:00 às 22:30	2
ICHPO32703	História do Brasil Republicano III	4ª feira 19:00 às 22:30	2
ICHPO32704	História Regional e Local	3ª feira 19:00 às 22:30	2
ICHPO32902	Historiografia Brasileira	4ª feira 19:00 às 22:30	2
ICHPO39010	História, Tecnologias e Educação	6ª feira 19:00 às 22:30	2
ICHPO39023	História e Cinema Brasileiro	5ª feira 19:00 às 22:30	2
ICHPO39032	História, Imagem e Mídia	3ª feira 19:00 às 22:30	2

4.1.1. O horário de aulas e o plano de ensino dos componentes curriculares está disponível no endereço eletrônico <http://www.ich.ufu.br/graduacao/historia>

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para aluno especial será realizado pelo Colegiado do Curso, conforme Art. 112 da Resolução 46/2022/CONGRAD, utilizando como critério de classificação o maior desempenho acadêmico comprovado pela nota da MGA (Média Geral Acumulada) ou do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico), conforme apresentado no Histórico Escolar.

5.1.1. Havendo número maior de inscrições que de vagas, será aprovado o candidato com maior desempenho acadêmico com base no histórico escolar, respeitando os critérios anteriormente elencados.

5.1.2. O desempenho acadêmico será obtido pela média aritmética (soma das notas de todas as disciplinas cursadas, inclusive as disciplinas reprovadas dividido pelo número de disciplinas).

5.1.3. Para os portadores de diploma, considerar-se-á para critério de desempate o candidato que tiver maior período de tempo de formado em curso de ensino superior.

5.1.4. Ainda em caso de empate entre os candidatos, será considerado aprovado o candidato de maior idade

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado será divulgado por e-mail e no site do Instituto de Ciências Humanas do Pontal no dia **06/05/2025**.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso consubstanciado contra o resultado do processo de seleção deverá fazê-lo no dia **6/05/2025**, encaminhando para o e-mail "sechist@ufu.br". O recurso será apreciado pelo Colegiado do Curso, que emitirá parecer no dia **7/05/2025**. No recurso, o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência seus argumentos.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetivadas pelo **SETOR DE MATRÍCULA, nos dias 11/06/2024 e 12/06/2025**, mediante os seguintes documentos:

8.1.1. A Coordenação do Curso encaminhará ao Setor de Matrícula, via SEI, **impreterivelmente até o dia 10/06/2025** um ofício por estudante, contendo ano/semestre para a matrícula, nome/código/turma da(s) disciplina(s) que irá cursar no semestre contendo o despacho do coordenador do curso.

8.1.2. O candidato com pedido deferido para matrícula como Aluno Especial, deverá providenciar **impreterivelmente até o dia 09/06/2025** os seguintes documentos:

- a) Checklist de matrícula preenchido pelo estudante (disponível para impressão na página www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/checklist_estudante_especial_2023-2_-05-12-2023.pdf);
- b) Certidão de registro civil (Nascimento ou Casamento);
- c) Carteira de identidade;
- d) CPF;
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Documento militar definitivo (para estudantes do sexo masculino);
- g) Diploma de curso de graduação (neste caso dispensa-se o atestado de vínculo em curso de graduação em outra instituição);
- h) Atestado de vínculo para discente matriculado em outra Instituição;
- i) Ofício da coordenação contendo o deferimento do coordenador, código, turma e nome da(s) disciplina(s) a ser(em) cursada(s), encaminhado ao Setor de Matrícula via SEI.

j) O discente estrangeiro deverá entregar documentação complementar solicitada no checklist de matrícula.

8.1.3. Os documentos acima devem ser digitalizados e salvos em um único arquivo, no formato PDF, e enviados para o email: sechist@ufu.br". No campo "assunto" do e-mail deverá constar "Matrícula Aluno Especial e o nome do estudante", **impreterivelmente até o dia 09/06/2025**.

8.1.4. Para maiores informações acesse <http://www.prograd.ufu.br/servicos/matricula-aluno-especial>.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O requerimento de matrícula em disciplina isolada não caracteriza vínculo com a Universidade Federal de Uberlândia para qualquer efeito, sendo o mesmo considerado discente não regular.

9.2. Conforme o Art. 113 da Resolução n. 46/2022 do Conselho de Graduação, o candidato aprovado no processo seletivo poderá efetuar matrícula em até 4 (quatro) componentes curriculares do mesmo curso.

9.3. Conforme o art. 119 da Resolução n. 46/2022 do Conselho de Graduação, em nenhuma hipótese será permitido o trancamento parcial ou geral de matrícula para estudante especial;

9.4. O candidato interessado em cursar componentes curriculares isolados como aluno especial no Curso de Graduação em História que, para inscrever-se, apresentar informações ou documentação falsa, não detectadas no ato da inscrição, ou não atender as normas estipuladas neste Edital, será impedido de cursar a(s) disciplina(s), mesmo que tenha sido selecionado.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em História ou pelo Conselho do Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia.

Ituiutaba, 28 de abril de 2025.

Giliard da Silva Prado

Coordenador do Curso de Graduação em História

Portaria de Pessoal UFU, n. 5520, de 12 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Giliard da Silva Prado, Coordenador(a)**, em 28/04/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6284313** e o código CRC **3FC70D91**.